



PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

SUBDIREÇÃO GERAL

## 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP Nº 006/2019, CELEBRADOS ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS – TJ/AL E A EMPRESA V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI-EPP**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, órgão público integrante do Poder Judiciário de Alagoas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 12.473.062/0001-08, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió-AL, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, resolve apostilar a Ata de Registro de Preços nº 006/2018, celebrado com a empresa **V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI-EPP**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **2018/9527**.

O presente apostilamento visa a corrigir a numeração da referida ARP pois, por erro material foi indicado o número 06/2018, quando sua numeração deveria ser **ARP nº 06/2019**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços inicialmente celebrada.

Maceió/AL, 32 de fevereiro de 2019.

**Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DE 20/02/19  
*Denise Albuquerque*  
SUBDIREÇÃO GERAL





nº 19/2018, nos meses de setembro e outubro de 2018.

No ato da assinatura, é indispensável a apresentação das certidões negativas de débitos devidamente atualizadas, declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da contratada com este Tribunal, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; declaração de inexistência de fato posterior que impeça de contratar com a administração, conforme artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, bem como declaração em que ateste cumprir com o prescrito no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93.

À Subdireção-Geral para providências.

Maceió, 12 de fevereiro de 2019.

DES. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

SUBDIREÇÃO-GERAL

SÚMULA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/13883  
PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS E A EMPRESA FSF TECNOLOGIA S/A.

DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento, mediante indenização, à FSF TECNOLOGIA S/A, referente à prestação de serviços de links de dados após o fim da vigência do contrato nº 63/2012, durante o período de implantação do Contrato nº 19/2018, nos meses de setembro e outubro de 2018.

DO VALOR: O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 29.776,84 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único. A presente despesa correrá por conta do seguinte 02.061.0003.2114 - MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS, Fonte 291 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA; Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

DO FORO: As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente não poderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Maceió/AL, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 12 de fevereiro de 2019.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas  
Contratante

MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO  
Juiz Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS  
Contratante

SÉRGIO FERREIRA DE BRITO  
Sócio Diretor da empresa FSF TECNOLOGIA LTDA  
Contratada

FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO  
Sócio Diretor da empresa FSF TECNOLOGIA LTDA  
Contratada

SUBDIREÇÃO-GERAL

Processo Administrativo nº 2018/9527

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP Nº 006/2019.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, órgão público integrante do Poder Judiciário de Alagoas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 12.473.062/0001-08, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió-AL, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO, resolve apostilar a Ata de Registro de Preços nº 006/2018, celebrado com a empresa V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI-EPP, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2018/9527.

O presente apostilamento visa a corrigir a numeração da referida ARP pois, por erro material foi indicado o número 06/2018, quando sua numeração deveria ser ARP nº 06/2019.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços inicialmente celebrada.

Maceió, 12 de fevereiro de 2019.

Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

SUBDIREÇÃO-GERAL



nº 19/2018, nos meses de setembro e outubro de 2018.

No ato da assinatura, é indispensável a apresentação das certidões negativas de débitos devidamente atualizadas, declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da contratada com este Tribunal, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; declaração de inexistência de fato posterior que impeça de contratar com a administração, conforme artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, bem como declaração em que ateste cumprir com o prescrito no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93.

À Subdireção-Geral para providências.

Maceió, 12 de fevereiro de 2019.

DES. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

SUBDIREÇÃO-GERAL

SÚMULA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/13883  
PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS E A EMPRESA FSF TECNOLOGIA S/A.

DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento, mediante indenização, à FSF TECNOLOGIA S/A, referente à prestação de serviços de links de dados após o fim da vigência do contrato nº 63/2012, durante o período de implantação do Contrato nº 19/2018, nos meses de setembro e outubro de 2018.

DO VALOR: O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 29.776,84 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único. A presente despesa correrá por conta do seguinte 02.061.0003.2114 - MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS, Fonte 291 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA; Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

DO FORO: As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente não poderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Maceió/AL, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 12 de fevereiro de 2019.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas  
Contratante

MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO  
Juiz Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS  
Contratante

SÉRGIO FERREIRA DE BRITO  
Sócio Diretor da empresa FSF TECNOLOGIA LTDA  
Contratada

FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO  
Sócio Diretor da empresa FSF TECNOLOGIA LTDA  
Contratada

SUBDIREÇÃO-GERAL

Processo Administrativo nº 2018/9527

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP Nº 006/2019.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, órgão público integrante do Poder Judiciário de Alagoas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 12.473.062/0001-08, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió-AL, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO, resolve apostilar a Ata de Registro de Preços nº 006/2018, celebrado com a empresa V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI-EPP, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2018/9527.

O presente apostilamento visa a corrigir a numeração da referida ARP pois, por erro material foi indicado o número 06/2018, quando sua numeração deveria ser ARP nº 06/2019.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços inicialmente celebrada.

Maceió, 12 de fevereiro de 2019.

Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

SUBDIREÇÃO-GERAL